



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Óptica do Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire - SENAC, até 31 de dezembro de 2015, desde que a instituição permaneça credenciada por este Conselho.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 10693034-6	PARECER Nº: 0544/2011	APROVADO EM: 25.10.2011

I – RELATÓRIO

Maria José Camelo Maciel, então diretora do Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire, situado na Av. Tristão Gonçalves, 1245, Bairro Centro, Fortaleza-Ceará, mediante Processo Protocolizado sob o nº 10693034-6, em 17 de dezembro de 2010, requer a este Egrégio Conselho a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Óptica.

O Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire é uma instituição de direito privado, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e encontra-se recredenciada mediante Parecer nº 0408/2011, com validade até 31 de dezembro de 2014.

A instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente a educação profissional quanto a parte documental, amparados pela Resolução nº 413/2006, Decreto nº 5.154/2004 e LDB nº 9.394/1996.

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

O Curso Técnico de Nível Médio em Óptica, do eixo Ambiente, Saúde e Segurança, organizado em 04 módulos e estágio supervisionado para vivência da prática profissional desenvolvida mediante projetos, totalizando 1.800 horas.

A direção da instituição está agora, sob a responsabilidade da Sra. Rochely Silva de Lima Saraiva, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, registro MEC nº 4492, devidamente habilitada conforme determinações das Resoluções CEE nºs 414/2006 e 427/2008. A secretaria escolar está a cargo da Sra. Rozimeyre Moura Leite Castelar, registro SEDUC nº 4792.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0544/2011

A consultora pedagógica do curso está a cargo da professora Robéria Vale de Andrade, graduada em Pedagogia, especialista em educação a distância e em psicopedagogia clínica e institucional.

A Coordenação do curso está a cargo do Técnico em Óptica, Vicente de Paulo Pereira Oliveira.

O corpo docente é formado por seis professores, todos com autorização temporária expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.

Para cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes empresas: Ótica Mariz Ltda, Unilab Indústria e Comércio de Produtos Oftalmológicos Ltda, DSM Produtos Ópticos, Motical Material Ltda e RX Produtos Ópticos Ltda.

No perfil desenhado pela instituição, os profissionais de nível Técnico em Óptica, para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações no desempenho das funções de Surfaçagista Óptico, Montador de Lentes Oftálmicas e Técnico em Óptica.

Organização Curricular

MÓDULO I Núcleo do Segmento Saúde

BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética e Trabalho/Bioética Fundamentos da Saúde Negociação para o Trabalho em Equipe Qualidade em Prestação de Serviços Educação Ambiental	44	24	-	68
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho	20	08	-	28
Promoção da Biossegurança em Saúde	Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	28	-	-	28
Educação para o Autocuidado	Higiene e Profilaxia Nutrição Noções de Saúde Coletiva	36	08	-	44
Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	24	08	-	32
Carga Horária Total do Módulo		152	48	-	200

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0544/2011

Cont./Organização Curricular

MÓDULO II
Surfaçagista Óptico

BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do processo de trabalho em Óptica*	Legislação Aplicada à Óptica Ética Profissional	30	-	-	30
Surfaçagem de lentes oftálmicas	Materiais e Equipamentos	20	10	-	30
	Surfaçagem	150	135	120	405
	Óptica Geométrica	65	-	-	65
Carga Horária do Módulo		265	145	120	530

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

*Esta unidade temática é pré-requisito para o módulo III, caso o aluno opte por não cursar o módulo II.

MÓDULO III
Montador de Lentes Oftálmicas

BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Montagem de lentes oftálmicas	Materiais e Equipamentos Montagem	20	-	-	20
		150	80	160	390
Carga Horária Total do Módulo		170	80	160	410

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

MÓDULO IV
Técnico em Óptica

BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Optometria	Anatomia e Fisiologia Ocular Alterações visuais Testes e interpretação das prescrições ópticas	100	-	-	100
Contatologia	Patologia ocular aplicada à contatologia Equipamentos utilizados em contatologia Procedimentos técnicos para anamnese Higiene e Segurança do Trabalho aplicadas à contatologia Composição dos produtos de conservação e limpeza para lentes de contato Processo de adaptação de lentes de contato	80	90	100	270



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0544/2011

Cont./Organização Curricular

MÓDULO IV
Técnico em Óptica

BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Promoção e venda de produtos e serviços Ópticos	Psicologia e Técnica de Vendas	20	10	-	30
Gestão Empresarial em Óptica	Administração Geral e Financeira	40	-	-	40
Estágio Supervisionado		-	-	220	220
Carga Horária Total do Módulo		240	100	320	660

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio

QUADRO SÍNTESE

Módulo I: Núcleo do Segmento Saúde	200 h/a
Módulo II: Surfaçagista Óptico	530 h/a
Módulo III: Montador de Lentes Oftálmicas	410 h/a
Módulo IV: Técnico em Óptica	660 h/a
Total Geral	1.800 h/a

O especialista avaliador Prof. José Carlos Parente de Oliveira, doutor em Física, foi designado pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 143/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 08 de agosto de 2011, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire, localizado na Av. Tristão Gonçalves, 1245, Centro, em Fortaleza-Ceará, com vistas a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Óptica.

De acordo com o especialista avaliador, a justificativa apresentada no Plano de Curso está fundamentada nas mudanças estruturais, tecnológicas e sociais por que passa o mundo e, a partir daí o SENAC repensa o curso a partir das mudanças organizacionais do trabalho. As justificativas e os objetivos contemplam, dessa forma, o desenvolvimento de competências específicas na área de saúde visual, e respondem aos critérios de formação técnica e aos valores instituídos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no que concerne à profissionalização de nível técnico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0544/2011

O coordenador do curso Prof. Inaldo Araújo Gonçalves é bacharel em Enfermagem, possui formação na área do curso e contrato de trabalho de 40 horas semanais com o SENAC. O coordenador mostrou-se bastante seguro em relação a todas as informações sobre desenvolvimento do curso, docentes, material bibliográfico, estágios, etc.

A denominação de Curso Técnico em Óptica está em conformidade com o que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC.

Observa-se coerência desse plano com as diretrizes curriculares nacionais e seus objetivos estão em acordo com aquelas emanadas nos documentos do MEC.

O curso organiza-se em 4 módulos, cada um composto por disciplinas, sendo executado em período regular de funcionamento.

A carga horária total atribuída ao curso está adequada à integralização curricular, sendo de 1800 horas. Essa carga horária está dividida entre atividades de cunho teórico (827 horas), prático (373 horas) e de estágio supervisionado (600 horas).

A organização do curso permite haver terminalidades ocupacionais parciais, a saber:

- 1 – Terminalidade Ocupacional de Surfaçagista Óptico – O aluno que concluir os Módulos I e II receberá um certificado que lhe permitirá desempenhar atividades de Surfaçagista Óptico, cujas competências profissionais incluem a interpretação de prescrições oftálmicas, a seleção de blocos oftálmicos, a surfaçagem desses blocos para a fabricação de lentes conforme as normas e princípios técnicos.
- 2 – Terminalidade Ocupacional de Montador de Lentes Oftálmicas – O aluno que concluir os Módulos I, II e III receberá um certificado que lhe permitirá desempenhar atividades de Montador de Lentes Oftálmicas cujas competências profissionais incluem um estudo do tipo de lente adequada ao cliente, a aferição das lentes surfaçadas, avaliando a viabilidade técnica da montagem da lente, a montagem propriamente dita da lente e ajuste final dos óculos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0544/2011

- 3 – Terminalidade Ocupacional de Técnico em Óptica – O aluno que concluir os Módulos I, II, III e IV, e estiver concluído o ensino médio receberá o diploma de Técnico em Óptica.

A biblioteca ocupa um espaço amplo com climatização, tem um bom acervo de livros, vídeos educacionais de cunho geral e específico, filmes e programas computacionais. O acervo é disponibilizado para empréstimo aos alunos. A biblioteca dispõe de espaços reservados para estudo em grupo ou individual, possui microcomputadores conectados a Internet e uma sala de vídeo que comporta cerca de 6 alunos.

O curso dispõe de material didático de boa qualidade em conteúdo e aspecto gráfico, sendo constituído por livros que são elaborados de forma a contemplar o conteúdo curricular.

As instalações atendem perfeitamente aos itens de conforto, iluminação, mobiliário visando o atendimento ao melhor desempenho dos alunos, professores e técnicos administrativos. Os banheiros são limpos e em número suficiente. As instalações atendem bem as pessoas com deficiências, com rampas, de acesso, elevadores e banheiros adaptados.

Os laboratórios de óptica são de dimensões adequadas, são climatizados, muito bem mobiliados e contam com uma grande quantidade de equipamentos, seja de caráter permanente, seja para consumo durante o curso.

Os laboratórios de informática são em número de 7, bem mobiliados e equipados, com 15 microcomputadores cada e um projetor de multimídia.

O estágio é planejado e de responsabilidade do SENAC, acompanhado por um professor responsável. Os alunos são subdivididos em grupos de, no máximo 8 integrantes. Para cada aluno há um prontuário composto da seguinte documentação: termo de compromisso, seguro de acidentes pessoais, ficha de acompanhamento e relatório de estágio.

O Estágio Supervisionado está em conformidade com a legislação e condizente com o número de alunos.

O curso conta com um número adequado de professores, há uma boa relação aluno/professor e o número médio de disciplina por professor também é adequado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0544/2011

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratório(s)	Excelente
Recursos áudio visuais	Excelente
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Após análise do processo constatou-se que a Instituição atende todos os requisitos das Resoluções nº 04 de dezembro de 1999 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e a nº 01, de 21 de janeiro de 2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de Estágio de alunos da Educação Profissional de nível Médio, todas do Conselho Nacional de Educação e da Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório favorável do especialista/avaliador, professor José Carlos Parente de Oliveira, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica do Centro de Educação Profissional Jessé Pinto Freire, até 31 de dezembro de 2015, desde que a instituição permaneça credenciada por este Conselho.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0544/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE